



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.245, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 99.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.222ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), a seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0011.2041.0000 Manutenção da Re-Virada Cultural
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 02 - Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a complementação de recursos financeiros aplicáveis na implantação do Projeto "Re-Virada Cultural Regional 2024", com recursos da AGEMCAMP/FUNDOCAMP.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Instrumento a ser celebrado com a AGEMCAMP, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 27 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO **Secretária Chefe**

Decretos

Decreto nº 3.716, de 26 de junho de 2024.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Reginaldo Miguel Frare** (CRECI nº 038.046-9), **Eng. Wallace Tebaldi Menon** (CREA/SP nº 5069765606) e **Eng. Ronaldo José Frare** (CREA/SP nº 5069274285), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de indicar o valor locatício a ser cobrado pelo uso dos espaços públicos, pertencentes ao patrimônio público municipal, disponibilizados no Mercado Municipal "Eleutério Miguel", localizado na Avenida José Frare, nº 190, Centro, designados: Box 1 com área de 51,28m² destinado a exploração comercial no ramo de lanchonete; Box 2 com área de 21,31m², Box 3 com área de 21,31m², Box 4 com área de 21,48m², Box 5 com área de 21,75m², Box 6 com área de 21,38m², Box 7 com área de 21,40², Box 8 com área de 21,12m², Box 9 com área de 15,64m², Box 10 com área de 22,78m², destinados a comercialização de hortifrutigranjeiros, olericultura orgânica, café e derivados de leite e mel, doces, sorvetes, pasteis, temperos e especiarias, pães e bolos, grãos e cereais, condimentos, entre outros produtos preferencialmente artesanais e voltados para a gastronomia e outras atividades e serviços desde que autorizados; mediante Concessão de Uso Remunerado, para fins de instrução de Edital de Concorrência Pública:

Parágrafo Único - A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 3 de 4

Morungaba, 26 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.136, de 26 de junho de 2024.

“Revoga Portaria nº 657, de 8 de maio de 2023.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1021/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 657, de 8 de maio de 2023, que nomeou o Senhor **Osmá Rodrigues dos Santos Junior**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Guarda Patrimonial**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 886/06/2024
CONTRATO: Nº 069/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde e Hospital Santo Antonio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de

Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA

CONTRATADA: KLM LTDA. - ME.

VALOR: R\$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 886/06/2024

CONTRATO: Nº 070/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde e Hospital Santo Antonio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA

CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA.

VALOR: R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

Aviso de Licitação

COMUNICADO - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de até 620 (seiscentos e vinte) cestas de alimentos por mês para os funcionários públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) do Edital e seus ANEXOS.

DATA DE ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/07/2024 às 14:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 28/07/2024 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 27 de junho de 2024.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 886/06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Unidades Básicas de Saúde

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 034/2024, para as empresas a saber:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		KLM EIRELI ME CNPJ: 15.743.182/0001-68 Alcides Cândido Dos Santos, PRAIA GRANDE - SP Telefone: (13)35947-221				
4	026.001.031	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	UND	3	2.178,00	6.534,00
5	003.000.801	AUTOCLAVE	UN	2	4.373,00	8.746,00
		Total do Proponente				15.280,00
		VRM IMPORT LTDA CNPJ: 45.157.605/0001-29 R CASTRO, 145 ANEXO SOBRELOJA SOBR - VILA VERA CRUZ, APUCARANA - PR, CEP: 86804-290 Telefone: (43) 3033-4035				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	148.001.077	CONTRA ANGULO ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR Marca: NEOLAB	UND	6	360,00	2.160,00
2	012.001.165	MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA Marca: NEOLAB	UND	6	400,00	2.400,00
3	012.001.163	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Marca: NEOLAB	UND	10	395,00	3.950,00
		Total do Proponente				8.510,00

MORUNGABA - SP, 26 de junho de 2024

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL